



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

SUPLEMENTO C À RESOLUÇÃO CVM Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Conteúdo do formulário de referência da companhia securitizadora disposto no inciso I do art. 47 da Resolução.

COMPANHIA SECURITIZADORA					
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário					
1.1 Declarações dos diretores responsáveis pela atividade de securitização e pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução, atestando que:					
a. reviram o formulário de referência e que as informações nele contidas atendem ao disposto na Resolução.					
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo:					
i) da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela companhia securitizadora.					
ii) da situação econômico-financeira da companhia securitizadora e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.					
2. Histórico da companhia securitizadora					
2.1 Data de início de suas atividades					
A Companhia foi constituída em 27/03/2014.					
2.2 Número, volume e percentual de emissões:					
		Número		Volume	
		Quantidade	%	(R\$)	%
	Item a	8	100%	R\$ 239.526.479,84	100%
	Item b	1	4,34%	R\$ 10.400.728,29	4,34%
	Item c	4	49%	R\$ 117.347.158,34	49%
	Item d	0	0	0	0
	Item e	0	0	0	0
	Item f	3	46,66%	R\$ 111.778.593,21	46,66%
a. realizadas (100%) [a = b + c + d + e]					
b. liquidadas no vencimento					
c. Liquidadas antecipadamente (pré-pagamento)					
d. Em atraso e em fase de renegociação, reestruturação ou execução das garantias					
e. Inadimplidas e não pagas					
3. Recursos humanos e tecnológicos					
3.1 Descrever os recursos humanos da companhia securitizadora, fornecendo as seguintes informações:					
a. número de acionistas do bloco de controle					



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

1
b. número de empregados
04 (quatro)
c. número de terceirizados
02 (dois), sendo um escritório de advocacia, responsável pela assessoria nas demandas de societário e regulatório, e um prestador de serviço de contabilidade, responsável pelas atividades de contabilidade da Companhia.
3.2 Descrever os recursos tecnológicos utilizados para controle das operações de securitização, incluindo os aspectos relacionados à segurança da informação e procedimentos de contingências.
A companhia efetua o controle das operações por meio de ferramentas proprietárias, como planilhas de controle de prazos e lembretes de ocorrência de prazos.
4. Auditores independentes da companhia securitizadora e dos patrimônios separados
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar:
a. nome empresarial
CLA – Clifton Larson Allen Brasil
b. nome das pessoas responsáveis, CPF e dados para contato (telefone e e-mail)
Thiago Benazzi, inscrito no CPF sob o nº 1SP273332, cujo contato de telefone é (11) 2752-9398 e o endereço de e-mail corresponde a thiago.benazzi@claglobal.com.br
c. data de contratação dos serviços
2205/2026
d. descrição dos serviços contratados
Auditoria das Demonstrações Financeiras do exercício de 31 de dezembro de 2025, e revisão das Informações Intermediárias Trimestrais dos períodos de 31 de março de 2025, 30 de junho de 2025, e 30 de setembro de 2025.
e. eventual substituição do auditor, informando:
i) justificativa da substituição



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

ii) eventuais razões apresentadas pelo auditor em discordância da justificativa da companhia securitizadora para sua substituição, conforme regulamentação da CVM específica a respeito da matéria													
Não aplicável.													
4.2 Informar montante total de remuneração dos auditores independentes no último exercício social, discriminando os honorários relativos a serviços de auditoria e os relativos a quaisquer outros serviços prestados													
Valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) pelos serviços prestados de elaboração de relatório de auditores independentes sobre as Demonstrações Financeiras do exercício de 31 de dezembro de 2024, e revisão das Informações Intermediárias Trimestrais dos períodos de 31 de março de 2024, 30 de junho de 2024 e 30 de setembro de 2024.													
5. Informações Financeiras													
5.1 Informações das emissões da companhia securitizadora													
a. Valor total do estoque em aberto na data de referência das operações de securitização submetidas ao regime fiduciário													
0													
b. Valor total do estoque em aberto na data de referência das operações de securitização não submetidas ao regime fiduciário, se aplicável.													
0													
c. Evolução do estoque total de operações de securitização nos últimos 5 (cinco) anos até a data de referência. (data-base: 31/12)													
<table><tr><th>Data-base</th><th>Valor</th></tr><tr><td>31/12/2024</td><td>R\$ 0,00</td></tr><tr><td>31/12/2023</td><td>R\$ 0,00</td></tr><tr><td>31/12/2022</td><td>R\$ 0,00</td></tr><tr><td>31/12/2021</td><td>R\$ 0,00</td></tr><tr><td>31/12/2020</td><td>R\$ 0,00</td></tr></table>		Data-base	Valor	31/12/2024	R\$ 0,00	31/12/2023	R\$ 0,00	31/12/2022	R\$ 0,00	31/12/2021	R\$ 0,00	31/12/2020	R\$ 0,00
Data-base	Valor												
31/12/2024	R\$ 0,00												
31/12/2023	R\$ 0,00												
31/12/2022	R\$ 0,00												
31/12/2021	R\$ 0,00												
31/12/2020	R\$ 0,00												
5.2 Informações financeiras da companhia securitizadora, excluindo-se as suas emissões de securitização													



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

a. total dos passivos para pagamento:
i) até 30 dias
0
ii) até 90 dias
0
iii) até 180 dias
0
iv) até 360 dias
R\$ 16.046.018,79
v) após 360 dias
R\$ 746.138,78
b. liquidez corrente (ativo circulante / passivo circulante)
0,88
c. liquidez imediata (caixa e equivalentes / passivo circulante)
0,066
d. liquidez geral [(ativo circulante + não circulante) / (passivo circulante + não circulante)]
0,88
e. endividamento total (passivo circulante + não circulante / ativo)
15,08
f. retorno sobre os ativos (lucro líquido / ativo total)
-0,14
g. retorno sobre o patrimônio (lucro líquido / patrimônio líquido)



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

--2,91
h. impostos a recuperar total (R\$)
R\$ 277.780,29

i. estimativa do prazo de recuperação dos impostos (R\$):
i) em até 1 ano
R\$ 277.780,29
ii) em até 2 anos
R\$ 0,00
iii) em até 3 anos
R\$ 0,00
iv) entre 3-5 anos
R\$ 0,00
v) acima de 5 anos
R\$ 0,00
j. índice (impostos a recuperar total / lucro líquido médio dos últimos 3 anos)
-0,13

6. Escopo das atividades
6.1 Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela companhia securitizadora, se for o caso destacando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

A companhia é uma securitizadora de créditos que tem por objeto: (i) aquisição de créditos imobiliários, créditos hipotecários, créditos do agronegócio, créditos financeiros e de títulos e valores mobiliários lastreados em créditos imobiliários, créditos hipotecários, créditos do agronegócio e créditos financeiros; (ii) gestão, administração e recuperação de carteira de crédito imobiliário e de crédito do agronegócio, próprias ou de terceiros; (iii) emissão de Certificados de Recebíveis e sua colocação no mercado financeiro, bem como de outros títulos e valores mobiliários de securitização, nos termos da Resolução CVM nº 60/2021 e da Lei nº 14.430/2022; (iv) distribuição, recompra, revenda ou resgate de títulos e valores mobiliários de sua própria emissão; (v) prestação de serviços de estruturação de operações de securitização próprias ou de terceiros; (vi) realização de negócios e prestação de serviços que sejam compatíveis com as suas atividades de securitização e emissão de títulos lastreados em créditos imobiliários, em créditos do agronegócio e em créditos financeiros; (vii) prestação de garantias para os valores mobiliários emitidos pela Companhia; (viii) realização de operações no mercado de derivativos visando a cobertura de riscos; e (ix) participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista, no país ou no exterior (holding).

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A Companhia securitizadora exerce apenas a atividade de securitização, de modo que não existem potenciais conflitos de interesse entre as atividades.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum da companhia securitizadora e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Inexistem sociedades controladas, coligadas e sob controle comum com a Companhia. A controladora direta da Companhia exerce apenas atividade de holding, e possui apenas a Companhia como investida.

c. os controles implementados para segregação das atividades exercidas pelas demais pessoas jurídicas do seu grupo econômico

A companhia é segregada, física e logicamente, das demais sociedades do seu grupo econômico, e sua sala conta com controles de acesso físico e acessos lógicos que são periodicamente revisados para mitigar acessos indevidos. Além disso, a Securitizadora também conta com políticas, procedimentos e controles internos que garantem que os acessos concedidos sejam de acordo com as atividades exercidas, mitigando qualquer possibilidade de conflito de interesses.

7. Grupo econômico

7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a companhia securitizadora, indicando:

a. todos os sócios controladores diretos, e indiretos, sejam pessoas físicas ou jurídicas, incluindo os percentuais de participação de cada no capital da companhia securitizadora



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O sócio controlador direto da Companhia securitizadora é Blum Participações Ltda., que, por sua vez, é integralmente controlada pela Reag Capital Holding S.A. A Reag Capital Holding S.A é uma companhia aberta controlada pela Lurix Capital S.A., que, por sua vez, é controlada por João Carlos Falbo Mansur.
b. controladas e coligadas
Não há
c. participações da companhia securitizadora em sociedades do grupo
Não há.
d. participações societárias, iguais ou superiores a 5% (cinco por cento), de todos os sócios controladores em outras pessoas jurídicas, independentemente de estarem ou não relacionadas à companhia securitizadora.
Não há.
e. sociedades sob controle comum em relação à companhia securitizadora
Não há.
7.2 Inserir organograma do grupo econômico em que se insere a companhia securitizadora.
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1 Descrever a estrutura administrativa da companhia securitizadora, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O Conselho de Administração é composto por três membros efetivos, cujo prazo de gestão será unificado e terá a duração de dois anos, eleitos em Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição. Compete ao Conselho de Administração, sem prejuízo de outras matérias definidas por lei: (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (ii) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o presente Estatuto Social; (iii) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; (iv) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das S.A.; (v) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria; (vi) escolher e destituir os auditores independentes; (vii) deliberar sobre a alienação de bens do ativo permanente; (viii) deliberar sobre a prestação de garantia, contratação de dívida ou concessão de empréstimo; (ix) deliberar sobre a constituição de quaisquer ônus sobre os ativos da Companhia e a prestação de garantias e obrigações a terceiros; (x) deliberar sobre a aquisição, desinvestimento ou aumento de participação detida pela Companhia no capital social de qualquer sociedade, bem como a participação em qualquer joint venture, associação ou negócio jurídicos similar; (xi) aprovar atos e operações que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que exonere terceiros de obrigações para com a Companhia, em valores superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e (xii) definir os limites para emissão de certificados de recebíveis e títulos de securitização.

A Diretoria é composta por 3 (três) diretores, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, para um mandato de dois anos, sendo designado os Diretores de Securitização, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Administrativo.

Competem à Diretoria as atribuições que a lei, o Estatuto Social e o Conselho de Administração lhe conferem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, podendo o Conselho de Administração estabelecer atribuições específicas para os cargos de Diretoria.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A securitizadora não conta com comitês próprios

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Os diretores da Companhia possuem as seguintes atribuições:

Diretor de Securitização: (i) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais onde os valores mobiliários de sua emissão forem admitidos à negociação; (ii) representar a Companhia perante o público investidor e prestar todas as informações exigidas pela regulamentação vigente; (iii) tomar as providências para manter atualizado o registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários; (iv) exercer outras funções ou atribuições que lhe forem determinadas pelo Conselho de Administração; (v) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (vi) administrar os assuntos de caráter societário em geral; e (vi) superintender as atividades de administração da Companhia, coordenando e supervisionando as atividades dos membros da Diretoria.

Diretor de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro: (i) desenvolver e implementar regras, procedimentos e controles internos, por escrito, que devem (i.i) garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes e aos padrões ético e profissional; e (i.ii) ser efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas; (ii) estabelecer mecanismos mínimos para (ii.i) assegurar o controle de informações confidenciais a que tenham acesso seus administradores, empregados e colaboradores; (ii.ii) assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico; (ii.iii) implantar e manter programa de treinamento de administradores, empregados e colaboradores que tenham acesso a informações confidenciais ou participem de processo de distribuição de certificados e títulos de securitização; e (ii.iv) implantar e manter planos de contingência e continuidade de negócios; (iii) encaminhar aos órgãos de administração da Companhia, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório anual de compliance; e (iv) ser o responsável pelo atendimento às normas específicas da CVM que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores.

Diretor Administrativo: (i) convocar e presidir as reuniões da diretoria; (ii) administrar os assuntos de caráter societário em geral; (iii) representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, nos termos do artigo 27 do Estatuto Social; (iv) representar a Companhia perante órgãos e repartições públicas; e (v) exercer outras funções ou atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

8.2 Inserir organograma da estrutura administrativa da companhia securitizadora compatível com as informações apresentadas no item 8.1.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Diretor de
Securitização

Diretor de Compliance
e Prevenção à
Lavagem de
Dinheiro

8.3 Em relação a cada um dos diretores, indicar, em forma de tabela:

Nome	Fabio Sodré Cooke	Klermann de Pennafort Caldas Neto	Thiago Souza Gramari
Idade	51 anos	44 anos	41 anos
Profissão	Administrador	Advogado	Economista
CPF	188.343.688-51	088.884.217-18	327.440.178-17
Cargos Ocupados	Diretor de Securitização e Membro do Conselho de Administração	Diretor de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro	Diretor Administrativo
Datas das Posses	01 de julho de 2025	25 de outubro de 2022	20 de dezembro de 2024
Prazo do Mandato	25 de outubro de 2026	20 de dezembro de 2026	20 de dezembro de 2026
Outros Cargos ou Funções Exercidos na Companhia	Nenhum	Nenhum	Nenhum
Curriculo	Graduado Administração de Empresas pela PUC - SP Possui 20 anos de experiência profissional em instituições financeiras, na Área de Mercado Capitais: Atendimento a clientes (pessoas físicas, gestores de ativos, fundações, seguradoras e Family Offices). Atua como Diretor da Blum desde 2017. Atuou na Critéria Investimentos como diretor comercial, sendo o responsável pela captação de recursos e coordenador da equipe comercial, bem como	Graduado em Direito pela UNIFOA em 2014, o Sr. Klermann possui experiência profissional atuando como advogado em escritórios de advocacia e empresas prestadoras de serviços para o mercado financeiro e de capitais. Entre 2018 e 2022, atuou como sócio na Pennafort & Barros Sociedade de Advogados, escritório atuante nas áreas de mercado de capitais, regulatória e de administrativo sancionador, atendendo instituições atuantes no mercado de valores mobiliários em questões junto à Anbima, CVM, BCB, entre outras.	Graduado em Economia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, e Master of Business Administration - MBA, Private Equity, Venture Capital and Investments in Startups pela Fundação Getulio Vargas Entre 2021 e 2023, atuou como Diretor na A&M BizHub Ventures. Entre 2023 e 2024, atuou como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores na GetNinjas.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

	o responsável por parcerias e novos negócios.	Entre 2019 e 2021 atuou na Áureo Investimentos Ltda. como coordenador jurídico e de compliance, responsável pelas rotinas de controles internos e pelo atendimento a reguladores e autorreguladores. Entre 2016 e 2018, atuou na AQ3 Asset Management Ltda. como diretor jurídico e de compliance, responsável pelas rotinas de controles internos e pelo atendimento a reguladores e autorreguladores.		
a. nomes				
b. idades				
c. profissões				
d. CPF ou números dos passaportes				
e. cargos ocupados				
f. datas das posses				
g. prazos dos mandatos, se for o caso				
h. outros cargos ou funções exercidas na companhia securitizadora, se for o caso				
i. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:				
i) qualquer condenação criminal				
ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas				
iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer				
j. currículo, contendo as seguintes informações:				
i) cursos concluídos				
ii) aprovação em exame de certificação profissional				
iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:				
• nome da empresa				
• cargo e funções inerentes ao cargo				
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram				
• datas de entrada e saída do cargo				
8.4 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a administração das operações de securitização, incluindo:				
a. quantidade de profissionais				
A Securitizadora possui 4 (quatro) profissionais atuando diretamente na administração das operações de securitização.				



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Diretor de Securitização: cuida do processo de originação e estruturação dos ativos da Companhia. Diretor de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro: analisa as características de todas as operações, bem como as atividades de todos os integrantes da Companhia, zelando por melhores práticas aderentes às regras do sistema financeiro brasileiro.

Diretor Administrativo: o Diretor Administrativo não participa das atividades de administração das operações de securitização.

Gerente de Securitização: coordena os processos de estruturação das operações, zela para que todos os ativos respeitem os termos pactuados com os investidores e faz as devidas manifestações quando necessário para que tais termos sejam ajustados ou tragam as explicações adicionais ao grupo de investidores que detém tais ativos. Participa ativamente dos trabalhos pós estruturação das emissões.

Analista Financeiro: cuida de todo o ciclo de pagamentos de juros, precificação e cálculo dos títulos de securitização, e é o principal colaborador das operações ativas da securitizadora. Interage com B3, CVM e Anbima para o envio de relatórios periódicos, bem como é o elo nos processos de auditoria da securitizadora e dos patrimônios separados junto às empresas contratadas para elaboração de auditoria independente.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Securitizadora utiliza seu site como um canal de divulgação das informações acerca de cada oferta, aditivos, relatórios mensais, relatórios dos agentes fiduciários, demonstrações financeiras dos patrimônios separados, comunicados e eventuais relatórios de ratings, além do preço unitário diário que os investidores possam checar a curva dos seus ativos. Além disso, a Securitizadora também utiliza planilhas próprias e ferramentas fornecidas pelo Outlook para monitorar todas as obrigações regulatórias e contratuais que possui, incluindo as obrigações periódicas das operações ativas. Toda vez que é emitido um novo título de securitização, um colaborador cria uma planilha de obrigações periódicas e eventuais daquela oferta e inclui todos os prazos em lembretes do Outlook para os demais colaboradores da área de securitização. Dessa forma, todos os colaboradores estão cientes dos prazos de cada obrigação e do seu monitoramento.

8.5 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade de securitização e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A Securitizadora possui 4 (quatro) profissionais atuando diretamente na administração das operações de securitização.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Como exposto acima, no item 8.4., b, as atividades dos integrantes englobam todas as fases de origemação, estruturação e acompanhamento das emissões no tempo, bem como a administração e fiscalização de todas as interações com prestadores de serviços.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A Securitizadora utiliza seu site como um canal de divulgação das informações institucionais, notadamente os documentos e informações listados no artigo 46 da Resolução CVM nº 60. Além disso, a Companhia monitora todas as suas obrigações regulatórias por meio de planilhas próprias e ferramentas fornecidas pelo outlook. Além disso, o Diretor de Compliance é responsável pela fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados que não sejam entes regulados pela CVM, nos termos previstos na Política de Contratação de Prestadores de Serviço.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
A companhia possui uma equipe especializada que cuida de cada fase de uma operação de securitização e que reporta diretamente à administração da Securitizadora. Considerando que a Companhia não exerce outras atividades além da securitização, não há segregação de atividades interna, no entanto, a Companhia é segregada, física e logicamente, das demais sociedades do seu grupo econômico, sem prejuízo do compartilhamento de recursos em que não há potencial conflito de interesses.
8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a seleção, monitoramento e cobrança de recebíveis, formalização de garantias e formalização de operações de securitização, incluindo:
a. quantidade de profissionais
Os 4 (quatro) profissionais que atuam no processo de securitização também atuam na seleção, monitoramento e cobrança de recebíveis, formalização de garantias e formalização de operações de securitização.
b. sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A seleção, monitoramento e cobrança de recebíveis, quando necessário, é realizada por empresa terceirizada diretamente contratada com os recursos do patrimônio separado de cada título de securitização. O registro, a formalização das garantias e a formalização da operação são atos que geralmente antecedem à liquidação ou a liberação de recursos para o tomador, e é coordenado pelo assessor legal da operação, às custas do patrimônio separado de cada operação ou pela securitizadora. A Companhia fiscaliza, de forma diligente, as atividades das partes contratadas.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O Sr. Klermann de Pennafort Caldas Neto é o responsável pela atividade, possuindo grande experiência em empresas prestadoras de serviço para o mercado de capitais.
8.7 Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de títulos de securitização de sua emissão, incluindo:
a. quantidade de profissionais
A Companhia não atua na distribuição de títulos de securitização de sua emissão.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
A Companhia não atua na distribuição de títulos de securitização de sua emissão.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
A Companhia não atua na distribuição de títulos de securitização de sua emissão.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
A Companhia não atua na distribuição de títulos de securitização de sua emissão.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A Companhia não atua na distribuição de títulos de securitização de sua emissão.
9.Regras, procedimentos e controles internos
9.1 Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

A Companhia, na condução e no melhor exercício de suas atividades e responsabilidade como companhia de securitização, pode contratar terceiros, conforme suas especialidades e de acordo com a necessidade, para prestação dos serviços permitidos pela regulação em vigor para si ou em benefício do patrimônio separado. A contratação de prestadores de serviços pela Companhia ou em benefício de patrimônio separado depende de autorização por escrito do Diretor de Compliance, a qual pode ser aportada mediante assinatura do documento de contratação. O Diretor de Compliance, por sua vez, verifica se os prestadores de serviços a serem contratados possuem recursos humanos, tecnológicos e suficientes para prestar os serviços a serem contratados. Além disso, é dever do Diretor de Compliance avaliar se os prestadores de serviços a serem contratados possuem regras, procedimentos e controles internos adequados à operação de securitização. Outros aspectos que devem direcionar a tomada de decisão do Diretor de Compliance são as competências técnicas dos profissionais, a qualidade dos produtos e serviços oferecidos, a experiência, a capacidade de cumprimento de prazos e a estabilidade financeira e societária dos prestadores de serviços a serem contratados, a agilidade e flexibilidade dos colaboradores e, por fim, o custo-benefício. No caso de contratação de prestadores de serviço para o patrimônio separado também poderá ser necessária a aprovação da contratação pelos investidores. Nas hipóteses de contratação de prestadores de serviços de custódia ou que digam respeito a entidade

registradora, o Diretor de Compliance deverá verificar, para além dos requisitos já previstos, se os prestadores de serviços nessas situações possuem sistemas de liquidação, validação, controle, conciliação e monitoramento de informações que assegurem um tratamento adequado, consistente e seguro para os direitos creditórios nele custodiados ou registrados.

O Diretor de Compliance será responsável pela fiscalização pelos serviços prestados por terceiros contratados que não sejam entes regulados pela CVM.

9.2 Descrever a política de negociação de que trata o art. 17, VI, da Resolução

A Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia tem por objetivo estabelecer mecanismos capazes de garantir que a negociação, pelos Colaboradores, de valores mobiliários emitidos pela Companhia no âmbito de operações de securitização e admitidos à negociação em mercados organizados, atenda às regras sobre vedação de negociação de valores mobiliários com uso de informação privilegiada. Nesse sentido, a Política prevê a necessidade dos Colaboradores se pautarem em conformidade com os valores da boa-fé, lealdade e veracidade. Ainda, a Política estabelece o dever de não utilizar informações privilegiadas e o dever de divulgação de negociações e titulares de valores mobiliários admitidos e negociados em mercados organizados pelos Colaboradores ou seus familiares, em prol de uma maior transparência e otimização da fiscalização pela Securitizadora acerca de seus Colaboradores.

A Política veda a negociação de quaisquer dos valores mobiliários negociados e admitidos em mercado organizado pelos Colaboradores em situações em que se tiver conhecimento de informação privilegiada que afete tais valores, apenas podendo negociá-los após, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação plena da informação ao mercado. A vedação prevista acima se aplica ainda aos administradores que se afastem da administração da Companhia antes da divulgação pública da informação privilegiada que tenha tomado conhecimento.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

9.3 Descrever os mecanismos de controle de informações confidenciais a que tenham acesso seus administradores, empregados e colaboradores, assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico

A Política de Segurança da Informação da Companhia visa à proteção das informações de sua propriedade e/ou sob sua guarda, garantindo a disponibilidade, integridade, confidencialidade, legalidade, autenticidade e auditabilidade das mesmas.

Nesse sentido, é vedado aos Colaboradores fazer cópias ou imprimir os arquivos utilizados, gerados ou disponíveis da Companhia – especialmente os que contêm Informações Confidenciais – e circular em ambientes externos à sociedade, sem prévia autorização do Diretor de Compliance. Excetua-se as hipóteses de execução e do desenvolvimento dos negócios e dos interesses da Securitizadora.

O descarte de Informações Confidenciais, em meio digital ou físico, deve ser feito de forma a impossibilitar sua recuperação. Adicionalmente, os Colaboradores devem se abster de utilizar pen-drives, HD externo ou quaisquer meios que não tenham por finalidade a utilização exclusiva para o desempenho de sua atividade na Companhia. É proibida a conexão de equipamentos na rede da Companhia que não estejam previamente autorizados. Programas instalados nos computadores, principalmente via internet (downloads) devem obter autorização prévia do Diretor de Compliance. Não é permitida a instalação de nenhum software ilegal ou que possuam direitos autorais protegidos. Todo conteúdo que está na rede pode ser acessado pelo Diretor de Compliance caso haja necessidade,

inclusive e-mails. A confidencialidade dessas informações deve ser respeitada e seu conteúdo será disponibilizado ou divulgado somente nos termos e para os devidos fins legais ou em atendimento a determinações judiciais ou administrativas.

Ainda, todos os dados da Companhia são protegidos por sistemas automatizados de backup realizados diariamente. A rede da Securitizadora não é acessada sem autorização do(s) responsável(is) pela infraestrutura de TI e os e-mails são guardados por 5 (cinco) anos com estrutura na nuvem.

A Companhia possui medidas de monitoramento a usos de dados e sistemas praticadas, no mínimo, anualmente. O Diretor de Compliance elabora e mantém arquivados relatórios descritivos dos resultados dos testes realizados. É dever do Diretor de Compliance verificar, por amostragem, as informações de acesso ao espaço do escritório, a desktops, pastas e sistemas, de forma a avaliar sua aderência às regras de restrição de acesso e escalonamento. Qualquer suspeita de comprometimento – potencial ou efetivo – da rede ou dos dispositivos da Companhia deve ser informada ao Diretor de Compliance imediatamente, que tomará as devidas medidas. O Diretor de Compliance responderá a qualquer informação de suspeita de infecção, acesso não autorizado ou outro comprometimento da rede ou dos dispositivos da Securitizadora, conforme os seguintes critérios: (i) avaliação do tipo de incidente ocorrido; (ii) identificação de quais sistemas devem ser desabilitados; (iii) determinação dos papéis e responsabilidades do pessoal apropriado; (iv) avaliação da necessidade de recuperação e/ou restauração de eventuais serviços que tenham sido prejudicados; (v) avaliação da necessidade de notificação; (vi) avaliação da necessidade de publicação do fato ao mercado; e (vii) determinação do responsável que arcará com as perdas decorrentes do incidente.

Além disso, o Diretor de Compliance fornece um treinamento, no mínimo, anual, aos Colaboradores, sobre o tratamento de informações da Companhia. A Política é revisada, no mínimo, anualmente.

9.4 Descrever os planos de contingência e continuidade de negócios



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da Companhia tem por objetivo estabelecer os planos de contingência, continuidade de negócios que assegurem a continuidade de suas atividades e a integridade de suas informações. Os principais riscos aos quais a Securitizadora está sujeita são aqueles relacionados ao uso adequado de suas instalações físicas, incluindo (i) falhas de energia; (ii) falhas no provedor de internet; (iii) vandalismo nas suas instalações; (iv) ataques cibernéticos; e (v) acidentes que impeçam o acesso físico à sua sede.

A Companhia realiza os seguintes procedimentos, a fim de garantir a continuidade de seus negócios: (i) backup diário de todas as informações relacionadas às operações de securitização, seus clientes e sistemas realizado em ambiente seguro na “nuvem”; (ii) backup diário em disco externo; (iii) manutenção dos sistemas em funcionamento por meio de equipamentos de no break instalados para suprir o fornecimento de energia nos equipamentos principais; (iv) manutenção de um local externo, em um endereço fora das edificações e instalações físicas da Companhia, com infraestrutura suficiente à continuidade do desenvolvimento de suas atividades; (v) manutenção de meios remotos seguros para o trabalho por parte dos Colaboradores; e (vi) manutenção de servidor reserva.

A Companhia possui diversos meios disponíveis pelos quais clientes podem contatar Colaboradores e pelos quais os Colaboradores podem contatar uns aos outros, incluindo endereços de e-mails de trabalho, endereços de e-mails alternativos, números de telefones de trabalho e números de telefones celulares. O servidor de e-mail da Companhia é baseado na “nuvem”, o que implica acesso a qualquer ponto com internet. O serviço utilizado tem backups online protegidos por sistema de encriptação.

Ainda, o Plano prevê local alternativo de trabalho, na impossibilidade de acesso ou permanência nas

dependências da sede da Companhia, a ser orientado pelo Diretor de Compliance. A área de Compliance responsável por verificar a volta à normalidade das instalações física, observando aos seguintes critérios: (i) a adequação das condições das instalações a serem utilizadas; (ii) a inexistência de risco para os Colaboradores; (iii) a existência de condições necessárias para o desenvolvimento dos procedimentos habituais de trabalho; e (iv) o preparo do suporte de T.I. para iniciar o processo de retorno e as devidas verificações para tal.

A Companhia realiza, semestralmente, testes de contingência.

9.5 Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas previstas no art. 19 da Resolução



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O Manual de Controles Internos e Compliance da Companhia tem por objetivo estabelecer mecanismos que garantam o respeito aos deveres regulatórios aplicáveis a ela. O Manual estabelece que a área de Compliance da Securitizadora é de responsabilidade do Diretor de Compliance, incluindo entre suas atribuições o controle e a supervisão das práticas profissionais de todos os Colaboradores da Companhia. O Diretor de Compliance envia, anualmente, relatórios aos órgãos de administração – relatório este, disponibilizado para a CVM na sede da Companhia.

O Diretor de Compliance coordena a oferta de programas de treinamento a todos os Colaboradores da Companhia, a fim de mantê-los informados sobre as previsões do Manual. Os programas são divididos em (i) programa de treinamento inicial, fornecido aos novos Colaboradores da Companhia, que são informados sobre os procedimentos e controles da Companhia; e (ii) programa de reciclagem contínua realizados, no mínimo, anualmente, com o fito de atualizar os Colaboradores sobre a legislação, regulamentação e autorregulamentação aplicável.

O Manual prevê uma Política de Segregação Física de Atividades, que estabelece que caso a Companhia não exerça de forma exclusiva a atividade de securitização, sendo incorporada atividade que exija a segregação física, será assegurado que apenas os Colaboradores diretamente envolvidos na atividade de securitização tenham acesso ao ambiente segregado. Ademais, a Política em questão estabelece procedimentos para lidar com situações de conflito de interesse, priorizando sempre os interesses dos clientes da Companhia em relação aos outros interesses e os interesses da Companhia sobre os interesses dos Colaboradores e seus familiares, cônjuges ou relacionados. Nesse sentido, há vedação de relações privadas dos Colaboradores com terceiros que proporcionem a obtenção de privilégios pessoais em razão de cargo ou função ocupada. Potenciais conflitos e dúvidas são trazidos à atenção do Diretor de Compliance.

O Manual prevê Política de Know Your Client, Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, Procedimentos de Know Your Employee, Procedimentos de Know Your Partner e orientação de hipóteses de devida Comunicação ao COAF, nos termos do item 9.6 do presente Formulário.

Além disso, o Manual possui uma complementação à Política de Contratação de Prestadores de Serviços, que prevê a necessidade da análise do Questionário Anbima de Due Diligence específico. Caso os prestadores de serviços tenham as atividades autorreguladas pela Anbima, mas não sejam associados ou aderentes ao Códigos Anbima de Regulação e Melhores Práticas são classificados como de alto risco e são supervisionados, no mínimo, a cada 12 (doze) meses. Anualmente, o Diretor de Compliance revisa os documentos, processos e informações apresentadas pelos prestadores de serviços quando da contratação.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O Manual da Companhia contempla Política de Segurança Cibernética, com o fim de mitigar os riscos de uma ameaça cibernética, contemplando os aspectos de (i) identificação e avaliação dos riscos internos e externos aos quais a Companhia está sujeita, os ativos de hardware e software e os processos que precisam de proteção; (ii) estabelecimento de ações de prevenção e proteção; (iii) monitoramento das ameaças em tempo hábil; (iv) criação de um plano de resposta; e (v) reciclagem e revisão do programa de segurança cibernética. O Diretor de Compliance será a responsável para tratar questões relacionadas à segurança cibernética. Qualquer processo ou ativo classificado como Informação Confidencial será considerado vulnerável para fins de segurança cibernética, sendo classificado internamente com alto grau de ameaça institucional em caso de eventual ataque cibernético. Nesse sentido, a área de Compliance e empresa contratada pela Companhia realizam ações de prevenção e proteção de tais ativos. A Securitizadora trabalha com (i) backup dos seus arquivos; (ii) sistema de firewall e antivírus; (iii) restrição de instalação e execução de softwares e aplicações não autorizadas por meio de controles de execução de processos; e (iv) acesso restrito a páginas na rede mundial de computadores. Além disso, (i) realiza testes de segurança periodicamente; (ii) mantém inventários atualizados de hardware e software por ela detidos; (iii) mantém os sistemas operacionais e softwares de aplicação sempre atualizado; (iv) monitora diariamente as rotinas de backup; e (iv) analisa regularmente os logs e trilhas de auditoria criadas. No caso de ataque cibernético, a área de Compliance contata imediatamente os Colaboradores chaves da Companhia e os Colaboradores devem utilizar instalações de contingência até a normalização dos serviços, nos termos do Plano de Contingências e Continuidade de Negócios, abordado no item 9.4 do presente Formulário. Na hipótese de ataque individual, são disponibilizados novos equipamentos ao Colaborador. Todo ataque é documentado por escrito em relatório elaborado pela área de Compliance. A Política em questão é revisada, no mínimo, anualmente.

9.6 Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas previstas no art. 43 da Resolução, caso decida atuar na distribuição de títulos de securitização de sua emissão

A companhia não atua na distribuição de títulos de sua emissão.

9.7 Endereço da página da companhia securitizadora na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 46 da Resolução

<https://reagsecurities.com.br/>

10.Receitas

10.1 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente em decorrência de:

a. Receitas fixas com a administração dos patrimônios separados e demais emissões



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

100%
b. Receitas de spread ou provenientes de “sobras” dos patrimônios separados e demais emissões
0%
c. Receitas por serviços de estruturação
0%
d. Receitas de emissão/distribuição
0%
e. Receitas provenientes das aplicações financeiras próprias
0%
f. Outras receitas: discriminar
0%
11. Contingências
11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a companhia securitizadora figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. principais fatos
Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a Blum figure como polo passivo.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a Blum figure como polo passivo.
11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela atividade de securitização figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o diretor responsável pela atividade de securitização figure como polo passivo.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o diretor responsável pela atividade de securitização figure como polo passivo.
11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
Não existem outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.
11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a companhia securitizadora tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 anos em que a companhia securitizadora tenha figurado como polo passivo.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 anos em que a companhia securitizadora tenha figurado como polo passivo.
12. Comentários dos Diretores
12.1 Os diretores devem comentar sobre:
a. condições financeiras e patrimoniais gerais da companhia securitizadora, incluindo a sua estrutura de capital



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

A Companhia concluiu o exercício de 2024 com um lucro de R\$ 217.845. No exercício findo em 31/12/2024, a receita líquida da Companhia foi de R\$ 450.752 consideravelmente maior que no mesmo período do exercício anterior. A Securitizadora é auditada pela Mazars Auditores Independentes Sociedade Simples Ltda e não apresentou ressalvas em seu último balanço, tendo apresentado R\$ (681.847) de patrimônio líquido. Em 31/12/2024, o capital social da Companhia, subscrito e integralizado, era de R\$ 501.000,00, representado por 501.000 (quinhentas e uma mil) ações ordinárias sem valor nominal.

A Companhia possui valor a receber junto a sua Parte Relacionada, a Blum Participações Ltda., no valor de R\$ 57.382, em 31 de dezembro de 2024. Além disso, a Companhia possui passivo de R\$ 14.697.916,00, referentes a obrigações tributárias, fornecedores e outras contas a pagar.

Em 10 de março de 2023, a Companhia realizou sua primeira emissão privada de debêntures financeiras, no valor de até R\$ 355.000.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco milhões de reais), com vencimento em 31 de março de 2028 ("1ª Debênture"). Os recursos captados com a oferta das debêntures foram utilizados para aquisição de créditos oriundos de empréstimos bancários a pessoas físicas ou pessoas jurídicas. As debêntures foram objeto de colocação privada e contaram com a instituição do regime fiduciário.

Em 20 de setembro de 2024, a Companhia realizou sua terceira emissão privada de debêntures



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

financeiras, anteriormente denominada segunda emissão (“3ª Debênture”) no valor de até R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), com vencimento em 20 de setembro de 2027. Os recursos captados por meio da emissão foram destinados à aquisição de direitos creditórios vinculados ao Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS. As debêntures foram objeto de colocação privada e contaram com a instituição do regime fiduciário.

b. Desempenho de cada série com regime fiduciário, comparando o desempenho esperado e o realizado no período

A 6ª série da primeira emissão da Reag Securities S.A. é a única oferta pública que se encontra ativa nesta data. Detalhamos a seguir o seu desempenho:

6ª SÉRIE

Data da emissão 15/12/2017

Data de vencimento: 29/11/2027

Natureza do Lastro: Corporativo, CRI lastreados em contrato de locação

Valor: R\$ 65.778.593,21

Remuneração Vigente: IPCA + 8,00% a.a

Rating: LF Rating

Auditor independente: Crowe Macro Auditores Independente S.S

A 6ª série da 1ª emissão de CRI tem prazo de 119 meses. O vencimento final da operação será em 29/11/2027. O montante total da emissão foi de R\$ 65.778.593,21.

A operação conta com alienação fiduciária das cotas de emissão do FII Cedente.

A classificação de risco para esta emissão foi emitida pela LFRating, que atribuiu, em 2018, a classificação A para o risco de crédito da emissão.

A 6ª série da primeira emissão da Reag Securities S.A. é a única que ainda se encontra ativa nesta data. Detalhamos a seguir o seu desempenho:

	2024
Até 30 dias	1.104
De 31 a 60 dias	1.104
De 61 a 90 dias	1.104
De 91 a 120 dias	1.104
De 121 a 150 dias	1.104
De 151 a 180 dias	1.104
Acima de 180 dias	33.107



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Levando em consideração o histórico de pagamentos, a capacidade de liquidação do cedente e a avaliação das garantias em relação ao saldo devedor, não houve provisão de perdas a serem constituídas para os ativos vinculados ao patrimônio separado no exercício findo em 31/12/2024 para a 6ª Série. A operação apresenta resultado em linha com o esperado, não incorrendo em atrasos ou acionamento de garantias.

Destaca-se que, foram estabelecidos nos documentos da emissão, a obrigação de a Devedora (Transpes) observar índices financeiros de Dívida Líquida/EBITDA, que deverá apresentar razão < 2.5 e que o EBITDA/Despesa financeira líquida tem que apresentar razão > 2 . E na 9ª Assembleia Geral de Titulares dos CRI, iniciada em 16 de setembro de 2022 e reaberta nos dias 22 e 29 de setembro de 2022, os investidores aprovaram a manutenção dos limites já praticados para os índices financeiros e a inclusão de um novo índice financeiro a ser verificado anualmente e junto com os demais, também representado pela divisão entre a Dívida Líquida e o EBITDA, cujo resultado não poderá ser superior a 3,5 (três vírgula cinco) vezes, levando-se em consideração os números do Consolidado, apresentados nas Demonstrações Financeiras que consideram não apenas a Devedora, mas também suas controladas.

Em 2024, tais indicadores apresentaram os resultados abaixo:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

TRANSPORTES PESADOS MINAS S.A (2024)

Conta	(em milhares de reais)
Dívida Total	440.283
Caixa e aplicações	(90.754)
Dívida Líquida	349.529
EBIT	123.013
Depreciação e Amortização	38.769
EBITDA	161.782
Receita Financeira	18.844
Despesa Financeira	(68.937)
Despesa Financeira Líquida	50.093

Indicador	Valor
Dívida Líquida	349.529
EBITDA	161.782
Despesa Financeira Líquida	50.093
Covenants	Valor
Dívida Líquida/EBITDA	2,16
EBITDA/Despesa Financeira Líquida	3,23

Tais resultados foram apresentados pela companhia no mês 06/2024.

Com relação: (i) à 1ª Debênture, mencionada no item “a” acima, as Amortizações Extraordinárias Obrigatórias, previstas para os dias 30 de setembro de 2023, 30 de março de 2024 e 30 de setembro de 2024, não foram integralmente realizadas em razão da insuficiência de recursos na Conta Autorizada, sem prejuízo de terem sido efetuados pagamentos aos debenturistas em outras datas, decorrentes da venda de parte dos direitos creditórios integrantes da operação. No mais, os valores devidos aos Debenturistas serão pagos nas próximas datas previstas na cláusula 4.4.2 da Escritura de Debêntures BlumSec, em conformidade com as regras indicadas na cláusula 4.5 e seus subitens, e respeitada a ordem de alocação e prioridade de pagamentos; e (ii) à 3ª Debênture, não foram observadas ocorrências que tenham impactado o desempenho esperado da emissão no período.

E por fim, com relação aos CRI da 1ª e 2ª séries da 2ª Emissão, anteriormente denominados de 7ª e 8ª séries da 1ª Emissão, a operação apresentou desempenho compatível com o previsto na documentação da emissão durante o período analisado.

c. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Não há.
d. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
Não há
e. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
Não há
f. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito e títulos contra si levados a protesto
Não há
g.inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
Os Srs. Fabio Sodré Cooke e Klermann de Pennafort Caldas Neto e Thiago Souza Gramari na qualidade de diretores da Blum Securitizadora, informam, de modo individual, que: (a) não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, não estando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos; (b) não sofreu condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; (c) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; (d) não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito; (e) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

13. Assembleias

13.1 Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembleias especiais de investidores, indicando:

a. endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia estarão à disposição dos investidores para análise

Cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 1030, Alphaville
Centro I, escritório 206 C, CEP 06454-000 e <https://reagsecurities.com.br/>

b. formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por investidores, indicando se o emissora companhia securitizadora exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se o emissora companhia securitizadora admite procurações outorgadas por investidores por meio eletrônico

Para a aceitação de procurações outorgadas por investidores, a Companhia exige apenas o reconhecimento de firma, dispensando a notariação, consularização e tradução juramentada. Procurações outorgadas por investidores por meio eletrônico são aceitas, desde que assinadas com o certificado digital ICP-Brasil.

c. se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos investidores sobre as pautas das assembleias

A Companhia não disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos investidores sobre as pautas das assembleias.

d. Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

A participação a distância e o exercício do direito de voto a distância ocorrerão nos termos da Resolução CVM nº 60 e demais atos normativos expedidos pela CVM, conforme aplicável.